REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA REIT SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA PRLTS 77X EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de novembro de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, realizou-se a Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 15ª (Décima Quinta) Emissão, em Série Única, da Reit Securitizadora S.A. ("**Assembleia**" e "**CRI**", respectivamente), coordenada pela Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 ("**Securitizadora**"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Res. CVM 60**"), e da Cláusula Décima Quarta do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 15ª (Décima Quinta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela PRLTS 77X Empreendimentos Imobiliários Ltda.", conforme aditado, celebrado entre a Securitizadora e a Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13 ("**Termo de Securitização**" e "**Agente Fiduciário**", respectivamente), com a dispensa da gravação da videoconferência por titulares representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude da presença de titulares representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, em observância ao comando constante no parágrafo único do artigo 28 da Res. CVM 60.

3. MESA: Presidente: Patricia Valle Montanari; e Secretário: Flaviano Mendes de Sousa.

4. PRESENÇA E QUÓRUM: Presentes os representantes (i) de titulares representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata; (ii) da Securitizadora; e (iii) do Agente Fiduciário.

5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES: Até a presente data, não foi apresentada à Securitizadora e ao Agente Fiduciário a comprovação dos registros (i) do Contrato de AF de Lotes e de seu primeiro aditamento, celebrado em 12 de junho de 2026 ("**Primeiro Aditamento ao Contrato de AF de Lotes**"), perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, a serem obtidos pela Fluminas Negócios Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 30.061.808/0001-40 ("**Fiduciante**"), nos termos das Cláusulas 4.1 e 4.1.1 do Contrato de AF de Lotes e da Cláusula 2.1.1 do Primeiro Aditamento ao Contrato de AF de Lotes. os quais constituem os únicos registros pendentes relativos às garantias constituídas no âmbito da Operação; e (ii) do segundo aditamento ao Termo de Emissão, celebrado em 23 de junho de 2026 ("**Segundo Aditamento ao Termo de Emissão**"), perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, nos termos das Cláusulas 2.2.1 e 2.2.2 do Termo de Emissão.

6. ORDEM DO DIA:

(i) Deliberar sobre a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias, contados da data desta Assembleia, para que a Devedora e a Fiduciante, conforme o caso, comprovem à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, a obtenção dos registros do Primeiro Aditamento ao Contrato de AF de Lotes e do Segundo Aditamento ao Termo de Emissão, de modo que a inobservância dos prazos de registro originalmente previstos nos respectivos instrumentos não caracterize Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRI; e

Clicksign 079519ac-0245-4682-8b90-169d7ec708e9

(ii) Autorizar que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar a deliberação acima, incluindo a celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação que se fizerem necessários.

7. DELIBERAÇÕES: Após os debates necessários, observado o quórum de maioria simples dos titulares de CRI presentes, previsto na Cláusula 14.6 do Termo de Securitização, os titulares representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, sem quaisquer votos contrários ou abstenções, deliberaram aprovar integralmente as matérias constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: As aprovações objeto desta Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos titulares de CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos titulares de CRI, previstos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, bem como todos os demais Documentos da Operação, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário informam aos titulares de CRI que não são responsáveis por verificar se o procurador ou gestor dos titulares de CRI, ao tomarem a decisão no âmbito desta Assembleia, agem de acordo com as orientações de seu investidor final, respeitando seu regulamento ou contrato de gestão.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestação.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada de forma digital pela mesa, pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário e pelos titulares de CRI presentes, conforme Anexo I.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2026.

Mesa:

Patricia Valle Montanari

PATRICIA VALLE MONTANARI
Presidente

Flaviano Mendes de Sousa

FLAVIANO MENDES DE SOUSA
Secretária

Bruno Patrício Braga do R. Allane Maria Matos Rocha

REIT SECURITIZADORA S.A.

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio
Cargo: Diretor

Nome: Allane Maria Matos Rocha
Cargo: Diretor

Luiz Álvaro de Paiva Ferr Flaviano Mendes de Sousa

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Luiz Álvaro de Paiva Ferreira
Cargo: Diretor

Nome: Flaviano Mendes de Sousa
Cargo: Procurador

Clicksign 079519ac-0245-4682-8b90-169d7ec708e9